



MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos Municipais
Divisão de Tributos mobiliários

ALVARÁ DE LICENÇA Nº

6571 / 2003

A Prefeitura do Município de Sarandi, conforme requerimento sob Protocolo N.º 3031 de 2018 concede licença a:

Nome / Razão Social

CNPJ/CPF: 05.550.451/0001-16

REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA

Contribuinte	Data Abertura	Cad. Econ. de Contribuinte	Area m2
24939	12/03/2003	624504	7.871,00

Localização:

AVENIDA - DOM PEDRO I, 065

JD. EDMAR

Sarandi

CEP:87113-280

Lote: 1M

Quadra: AB

Ramo de Atividade Principal: C.M.A.E: 41

8610101 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Lei Complementar Municipal Nº 215/2009 de Posturas, do Plano Diretor, em seu Art. 188, estabelece que: "Para efeito de Fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir".


Atividade licenciada para funcionar:

SEM RESTRIÇÃO

Lei Complementar 215/2009, Artigo 236.

ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ: 10/08/2023

Sarandi, 27 de julho de 2022.


Edna Maria Sord
Coord. Trib. Municipais
Decreto 60/2021

ORIENTAÇÕES

1 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

- a. O presente ALVARÁ, fica sujeito à RENOVAÇÃO, sob pena de interdição do estabelecimento.
b. Nos casos de: Encerramento, Ateração, inclusão ou Exclusão de Ramo, Inclusão ou Exclusão de Área, Mudança de Endereço, Inclusão ou Exclusão de Sócio e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.

- 2 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco.
(Futuramente você precisará das certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc. Zele pelo seu futuro.)